



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição emergencial de telhas e materiais complementares para distribuição às famílias atingidas por granizo em Cerro Grande/RS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda decorre dos danos às coberturas residenciais causados pela tempestade local/convectiva de granizo ocorrida em 10 de setembro de 2026. O formulário aprovado registra 500 pessoas afetadas e diretamente beneficiadas pela aquisição e distribuição dos materiais. A reposição das coberturas é necessária para reduzir a exposição das famílias às intempéries e proteger sua segurança, saúde e bens. O Decreto Municipal nº 2.413/2026, de 14 de setembro de 2026, declarou situação de emergência nas áreas atingidas, classificando o evento no COBRADE 1.3.2.1.3.

A aquisição permitirá o fornecimento dos materiais necessários à recuperação das coberturas danificadas, exclusivamente às famílias em situação de vulnerabilidade social diretamente atingidas pelo desastre, conforme a NORMADEC de Telhados e Coberturas. A Assistência Social Municipal acompanhará a entrega dos materiais, mediante identificação dos beneficiários, levantamento das necessidades e registro dos quantitativos entregues.

A demanda integra a solicitação de recursos federais formalizada pelo Ofício nº 104/2026, de 21 de setembro de 2026, protocolo RES-RS-4305157-20260921-01. A Portaria nº 3.335, de 30 de setembro de 2026, publicada em 1º de outubro de 2026, autorizou a transferência de R\$ 178.344,00 para ações de resposta, no processo SEI nº 59052.040345/2026-81. O processo de reconhecimento informado no ofício é nº 59051.048252/2026-12, protocolo RS-F-4305157-13213-20260910.

A necessidade é urgente e delimitada à recuperação das coberturas residenciais danificadas, de modo a proteger a segurança, a saúde e os bens das famílias vulneráveis. A demora no atendimento mantém os moradores expostos às intempéries e pode ampliar os danos. A situação de emergência foi reconhecida pela Portaria nº 3.121, de 18 de setembro de 2026, publicada em 21 de setembro de 2026.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026.

O processamento da demanda justifica-se pela necessidade superveniente decorrente do granizo de 10 de setembro de 2026, que originou a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2.413/2026 e reconhecida pela Portaria nº 3.121/2026, bem como pela urgência de atendimento das famílias atingidas. A ausência de previsão inicial no PCA deve ser acompanhada das providências cabíveis para atualização do planejamento municipal, sem retardar o atendimento emergencial devidamente instruído.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, pois as dimensões, espessuras, composição e requisitos de qualidade podem ser definidos por especificações usuais de mercado. Trata-se de compra não contínua, destinada ao atendimento de evento emergencial determinado, com fornecimento mediante Ordem de Fornecimento e entregas organizadas por beneficiário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A solução proposta é contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada aos bens necessários ao atendimento da situação emergencial. A instrução deverá demonstrar a urgência concreta, a adequação dos quantitativos, a escolha do fornecedor, a justificativa de preço e a observância do art. 72. A decretação de emergência não substitui essas demonstrações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso, íntegros e compatíveis com as especificações descritas neste estudo e no Termo de Referência. As telhas e cumeeiras serão de fibrocimento sem amianto, atendendo às normas técnicas aplicáveis ao produto. Não se exige marca específica. O fornecedor deverá identificar fabricante, marca e características dos materiais ofertados, permitindo a conferência de sua conformidade.

O fornecimento inclui embalagem adequada, transporte, carga e descarga nas residências indicadas, na área urbana e no interior do Município, bem como tributos e demais despesas necessárias, sem cobrança adicional. Os conjuntos de vedação, parafusos e cumeeiras deverão ser compatíveis com os materiais de cobertura descritos. Não integra o objeto a instalação das coberturas ou o pagamento de mão de obra de construção.

Habilitação e capacidade de fornecimento

O contratado deverá exercer atividade compatível com o fornecimento e comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação mínima necessária, conforme o art. 72, inciso V, e os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação jurídica deverá considerar a natureza do fornecedor e os poderes de seu representante. A regularidade compreenderá os cadastros e certidões legalmente exigíveis, inclusive CNPJ, Fazendas competentes, FGTS e CNDT. A seleção deverá verificar a disponibilidade para fornecimento imediato e a capacidade de transporte e descarga nos endereços informados.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade estimada

As quantidades foram construídas a partir das áreas de telhas previstas na planilha SINAPI e no formulário aprovado, destinadas ao atendimento direto de 500 pessoas. O projeto expressa as telhas em metros quadrados, enquanto o fornecimento comercial adotado nesta compra ocorre por peças inteiras, nas dimensões especificadas. Para tornar a aquisição executável e permitir a conferência das entregas, é necessário converter as áreas em unidades e compatibilizar os preços, sem reduzir a área nominal prevista no projeto e sem ampliar automaticamente o orçamento aprovado. Os acessórios mantêm as quantidades originais.

Memória de cálculo dos quantitativos: cada telha de 4 mm mede $2,44 \times 0,50$ m, correspondendo a $1,22 \text{ m}^2$ de área nominal. Dividindo-se os $3.280,00 \text{ m}^2$ aprovados por $1,22 \text{ m}^2$, obtêm-se 2.688,524590 peças. Como não há fornecimento de fração de telha, arredonda-se para o inteiro imediatamente superior: 2.689 unidades, equivalentes a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

3.280,58 m². Para as telhas de 6 mm, cada peça mede 2,44 × 1,10 m, com área nominal de 2,684 m². A divisão de 1.640,00 m² por 2,684 m² resulta em 611,028316 peças, arredondadas para 612 unidades, equivalentes a 1.642,608 m².

O arredondamento para cima é necessário para que a conversão comercial não resulte em aquisição inferior à área nominal aprovada. O arredondamento para baixo produziria somente 2.688 telhas de 4 mm, equivalentes a 3.279,36 m², e 611 telhas de 6 mm, equivalentes a 1.639,924 m², ambos inferiores às respectivas previsões. Assim, não se reduz o quantitativo por simples arredondamento: eventual revisão da necessidade dependeria de justificativa técnica própria. Os acréscimos de 0,58 m² e 2,608 m² decorrem exclusivamente da indivisibilidade das peças.

Memória de cálculo dos preços: a conversão direta do preço SINAPI por m², já com BDI, resultaria em R\$ 24,24 × 1,22 = R\$ 29,57280 por telha de 4 mm e R\$ 35,75 × 2,684 = R\$ 95,95300 por telha de 6 mm. Aplicar esses preços às quantidades inteiras arredondadas para cima elevaria o custo dos materiais em relação ao orçamento por área. Para preservar a economicidade e os totais aprovados, adotou-se a divisão do valor de cada componente do projeto pela quantidade de peças a fornecer: R\$ 79.507,20 ÷ 2.689 = R\$ 29,567571588... por telha de 4 mm; R\$ 58.630,00 ÷ 612 = R\$ 95,800653595... por telha de 6 mm.

Os preços unitários ajustados são apresentados com cinco casas decimais: R\$ 29,56757 para 4 mm e R\$ 95,80065 para 6 mm. Multiplicando-os pelas quantidades, obtêm-se R\$ 79.507,1957 e R\$ 58.629,9978, respectivamente. Com arredondamento de cada total para duas casas decimais, os valores são R\$ 79.507,20 e R\$ 58.630,00. Somados às cumeeiras (R\$ 15.122,00), aos conjuntos de arruelas (R\$ 1.560,00) e aos parafusos (R\$ 23.524,80), resulta o total de R\$ 178.344,00. O valor global corresponde à soma dos totais de cada componente já arredondados para centavos.

A metodologia distingue o preço SINAPI por área do preço ajustado por peça: não há alteração da fonte referencial nem nova incidência de BDI, mas adequação da unidade comercial e redução do preço proporcional para manter os totais do projeto. O Município receberá as peças inteiras necessárias para alcançar ou superar as áreas nominais aprovadas pelo mesmo valor de cada componente, com preço unitário inferior à conversão direta do SINAPI.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Telha de fibrocimento ondulada, espessura 4 mm, 2,44 × 0,50 m, sem amianto (SINAPI-I 7213).	unidade	2.689
02	Telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, 2,44 × 1,10 m, sem amianto (SINAPI-I 7194).	unidade	612
03	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, aba 210 mm, comprimento 1.100 mm, sem amianto (SINAPI-I 7219).	unidade	200
04	Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telha de fibrocimento: uma metálica e uma de PVC, cônicas (SINAPI-I 1607).	conjunto	6.240



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	Parafuso zincado, rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" × 250 mm, para fixação de telha em madeira (SINAPI-I 4302).	unidade	6.240

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

A aquisição de telhas de fibrocimento sem amianto e dos respectivos acessórios constitui solução compatível com os danos decorrentes da tempestade de granizo de 10 de setembro de 2026, com a demanda formalizada no DFD e com a meta aprovada pela Defesa Civil Federal. São materiais disponíveis no mercado, com especificações usuais e objetivamente verificáveis, permitindo a comparação entre produtos e fornecedores quanto às dimensões, espessuras, qualidade, preços, disponibilidade e condições de entrega. A solução pretendida consiste no fornecimento dos materiais necessários à recuperação das coberturas residenciais, com transporte e descarga diretamente nas residências dos beneficiários, na área urbana e no interior do Município.

A avaliação das alternativas deve considerar, além do preço, o tempo necessário para que os materiais estejam efetivamente disponíveis às famílias. O levantamento atualizado apresentado pela Defesa Civil Municipal identifica 120 beneficiários e discrimina as quantidades mínimas individuais, totalizando 2.689 telhas de 4 mm e 612 telhas de 6 mm. A urgência da contratação deve ser compreendida em relação à persistência dos danos nas coberturas e aos riscos associados à demora no atendimento, conforme manifestação atualizada da Defesa Civil. A permanência de coberturas danificadas ou de proteções provisórias insuficientes expõe as moradias à entrada de água, ao comprometimento de bens essenciais e ao agravamento das condições de habitabilidade.

O pregão eletrônico constitui alternativa adequada para aquisições comuns em condições ordinárias de planejamento e disponibilidade de tempo. Entretanto, no caso concreto, a realização das etapas de divulgação, apresentação de propostas, julgamento, habilitação e eventual processamento de recursos não assegura o atendimento no prazo exigido pela situação emergencial. A incompatibilidade decorre da necessidade de disponibilização imediata dos materiais às famílias ainda expostas aos efeitos do desastre, e não de mera conveniência administrativa ou da preferência por determinado fornecedor.

A adesão a ata de registro de preços também depende da identificação de instrumento vigente com especificações e quantitativos compatíveis, da demonstração de vantajosidade, das anuências necessárias e, especialmente, da concordância do fornecedor com o transporte e a descarga domiciliar e com o prazo excepcional de entrega. A existência de atas utilizadas como referência na pesquisa de preços não comprova, por si só, a possibilidade de adesão nem a disponibilidade dos materiais nas condições concretas exigidas pelo Município. Sua eventual utilização somente representaria alternativa efetiva se permitisse atender integralmente à demanda dentro do prazo necessário, sem prolongar a exposição das famílias aos riscos identificados.

Diante dessas condições, justifica-se a contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada aos bens necessários ao atendimento da situação de emergência. O fornecimento deverá começar imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento e ser integralmente concluído em até 72 horas corridas, conforme a relação de beneficiários e o cronograma disponibilizados pela Assistência Social e pela Defesa Civil Municipal. A entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

deverá abranger, de forma coordenada, as telhas e os acessórios necessários, pois a disponibilização de materiais incompletos pode impedir a recuperação das coberturas e manter a entrada de água nas residências.

A escolha desse procedimento não afasta a pesquisa e a justificativa dos preços, a demonstração objetiva da capacidade de fornecimento, a habilitação da contratada e a motivação de sua escolha. A vantajosidade deverá ser avaliada considerando as condições efetivas da aquisição, inclusive disponibilidade imediata, fornecimento integral, transporte, descarga e distribuição descentralizada. O orçamento aprovado e os recursos autorizados constituem referências e limites financeiros, sem substituir a comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado.

Quanto ao planejamento, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações emergenciais é facultativa nos termos do art. 14, inciso I, da IN SEGES nº 58/2022, observadas sua aplicabilidade e a regulamentação municipal pertinente. Assim, a elaboração do presente estudo constitui medida adicional de instrução e transparência, destinada a registrar a necessidade, as alternativas consideradas e a adequação da solução escolhida. A possibilidade de dispensar sua elaboração não elimina o dever de demonstrar a urgência concreta, dimensionar os quantitativos e justificar os preços e a escolha do fornecedor, requisitos que deverão permanecer documentados no processo.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na aquisição emergencial das telhas e acessórios descritos no DFD, com transporte e descarga diretamente nas residências dos beneficiários. A padronização das especificações permite conferir qualidade e preços; a entrega domiciliar facilita o atendimento das famílias vulneráveis e reduz a necessidade de movimentação dos materiais por elas.

A dispensa emergencial é proposta pela necessidade concreta de proteger pessoas e bens diante das coberturas danificadas, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A seleção deverá considerar proposta que atenda integralmente às especificações e à entrega imediata.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar foi apurado com base na planilha orçamentária do projeto, de 22 de setembro de 2026, elaborada pelo engenheiro Francis Campagnolo, CREA/RS 236817, com referência SINAPI de Porto Alegre/RS, data-base junho de 2026, não desonerada, reproduzida no formulário aprovado. O BDI de 14,02% decorre expressamente do item 3 da NORMADEC de Telhados e Coberturas, que determina sua incidência sobre os preços da tabela SINAPI “Preço Referência de Insumos” do Estado correspondente para construção do limite superior de referência, com base no BDI médio de fornecimento de materiais do Acórdão nº 2.622/2013 do TCU.

Adota-se a referência SINAPI de junho de 2026, não desonerada, com o BDI de 14,02% previsto na NORMADEC, para composição do orçamento e do limite superior referencial do projeto. A pesquisa apresentada abaixo do LicitaCon Cidadão/RS complementa a análise das telhas. Cumeeiras, arruelas e parafusos permanecem referenciados no SINAPI, por sua menor representatividade individual no orçamento, sem prejuízo da verificação da compatibilidade dos preços da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A incidência do BDI de 14,02% na formação do orçamento de referência é necessária para observar a metodologia expressamente estabelecida no item 3 da NORMADEC de Telhados e Coberturas e permitir que o custo referencial dos insumos seja considerado em conjunto com as despesas indiretas, tributos e remuneração empresarial pertinentes ao fornecimento, na extensão em que ainda não estejam incorporados à base utilizada.

Adota-se exclusivamente o percentual indicado pela norma, sem majoração ou reaplicação sobre valores que já o contenham. Nesta contratação, o preço deve remunerar o fornecimento completo, incluindo acondicionamento, carga, transporte e descarga diretamente em cada residência dos beneficiários, tanto na área urbana quanto no interior do Município, com início imediato e conclusão em até 72 horas corridas, conforme as condições da contratação. A execução descentralizada exige organização de rotas, deslocamentos entre diferentes imóveis, sucessivas paradas e operações de descarga e manuseio que preservem a integridade das telhas, circunstâncias distintas de uma entrega concentrada em depósito ou endereço único. Por isso, os preços obtidos em outras contratações não podem ser considerados automaticamente equivalentes ao custo desta solução integral.

TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 4 MM, 2,44 × 0,50 M, SEM AMIANTO (SINAPI-I 7213).	
Fonte da Cotação	Preço por peça sem acréscimo de BDI
PM DE VITÓRIA DAS MISSÕES	R\$ 23,90
PM Ametista do Sul	R\$ 25,90
PM Trindade do Sul	R\$ 28,00
Valor Médio Comparativo	R\$ 25,93
Valor Médio Comparativo com acréscimo de BDI 14,02%	R\$ 29,57
Preço SINAPI 7213 – 06/2026 sem acréscimo de BDI	R\$ 25,94
Referência SINAPI por peça – conversão direta do preço por m², já com BDI	R\$ 29,57280
Preço ajustado por peça – divisão do total aprovado pela quantidade inteira	R\$ 29,56757

TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, 2,44 × 1,10 M, SEM AMIANTO (SINAPI-I 7194).	
Fonte da Cotação	Preço por peça sem acréscimo de BDI
PM Crissiumal	R\$ 93,00
PM Floriano Peixoto	R\$ 80,00
PM Alegria	R\$ 100,00
Valor Médio Comparativo	R\$ 91,00
Valor Médio Comparativo com acréscimo de BDI 14,02%	R\$ 103,76
Preço SINAPI 7194 – 06/2026 sem acréscimo de BDI	R\$ 84,14
Referência SINAPI por peça – conversão direta do preço por m², já com BDI	R\$ 95,95300
Preço ajustado por peça – divisão do total aprovado pela quantidade inteira	R\$ 95,80065



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário referencial, já com BDI	Valor total estimado
01	Telha de fibrocimento ondulada, espessura 4 mm, 2,44 × 0,50 m, sem amianto (SINAPI-I 7213).	unidade	2689	R\$ 29,56757	R\$ 79.507,20
02	Telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, 2,44 × 1,10 m, sem amianto (SINAPI-I 7194).	unidade	612	R\$ 95,80065	R\$ 58.630,00
03	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, aba 210 mm, comprimento 1.100 mm, sem amianto (SINAPI-I 7219).	unidade	200	R\$ 75,61	R\$ 15.122,00
04	Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telha de fibrocimento: uma metálica e uma de PVC, cônicas (SINAPI-I 1607).	conjunto	6.240	R\$ 0,25	R\$ 1.560,00
05	Parafuso zincado, rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" × 250 mm, para fixação de telha em madeira (SINAPI-I 4302).	unidade	6.240	R\$ 3,77	R\$ 23.524,80

O valor preliminar estimado é de R\$ 178.344,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao orçamento da meta aprovada e à transferência autorizada pela Portaria nº 3.335/2026.

Fonte de recursos: transferência legal federal para ações de Proteção e Defesa Civil.

10	Secretaria Municipal da Defesa Civil, Habitação e Meio Ambiente
10.02	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC
06.182.0016.2158	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC
3390.32.00.00.00.00.1759.3101	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange aquisição, transporte, descarga, conferência e registro da entrega dos materiais nas residências indicadas, com gestão municipal e acompanhamento da Assistência Social e da Defesa Civil.

OBJETO

Aquisição emergencial de telhas de fibrocimento sem amianto, de 4 mm e 6 mm, cumeeiras, conjuntos de arruelas de vedação e parafusos de fixação, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pelo granizo de 10 de setembro de 2026, no Município de Cerro Grande/RS, conforme Portaria nº 3.335, de 30 de setembro de 2026 da Defesa Civil Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

QUANTITATIVO ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço final estimado com BDI	Valor total estimado
01	Telha de fibrocimento ondulada, espessura 4 mm, 2,44 × 0,50 m, sem amianto (SINAPI-I 7213).	unidade	2.689	R\$ 29,56757	R\$ 79.507,20
02	Telha de fibrocimento ondulada, espessura 6 mm, 2,44 × 1,10 m, sem amianto (SINAPI-I 7194).	unidade	612	R\$ 95,80065	R\$ 58.630,00
03	Cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento, espessura 6 mm, aba 210 mm, comprimento 1.100 mm, sem amianto (SINAPI-I 7219).	unidade	200	R\$ 75,61	R\$ 15.122,00
04	Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telha de fibrocimento: uma metálica e uma de PVC, cônicas (SINAPI-I 1607).	conjunto	6.240	R\$ 0,25	R\$ 1.560,00
05	Parafuso zincado, rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" × 250 mm, para fixação de telha em madeira (SINAPI-I 4302).	unidade	6.240	R\$ 3,77	R\$ 23.524,80

TOTAL REFERENCIAL: R\$ 178.344,00.

Condições gerais de execução e entrega

Os materiais serão fornecidos mediante Ordem de Fornecimento. A contratada responderá por integridade, acondicionamento e descarga segura, inclusive durante o transporte por vias do interior, e substituirá os materiais quebrados, trincados, defeituosos ou em desconformidade, às suas expensas.

Local e cronograma de entrega

A entrega deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente nas residências dos beneficiários situadas nos limites territoriais do Município de Cerro Grande/RS, tanto na área urbana quanto no interior. A relação dos beneficiários, os endereços, os quantitativos destinados a cada residência e o cronograma de entrega e distribuição serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Defesa Civil Municipal, cabendo à contratada realizar o transporte e a descarga dos materiais nos locais indicados, com todos os custos incluídos no preço contratado.

A entrega deverá ser acompanhada e conferida por representante municipal designado. A assinatura do beneficiário comprovará o recebimento dos materiais e seus quantitativos, sem substituir o atesto da fiscalização contratual. Cada entrega será vinculada à Ordem de Fornecimento e à relação municipal, permitindo a conferência posterior com as notas fiscais e a prestação de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Prazo de entrega e execução

O fornecimento deverá ter início imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com conclusão integral das entregas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contado do recebimento da referida ordem. As entregas ocorrerão diretamente nas residências dos beneficiários, na área urbana e no interior do Município de Cerro Grande/RS, conforme a relação de endereços, os quantitativos e o cronograma disponibilizados pela Assistência Social e pela Defesa Civil Municipal, priorizando as moradias com maior exposição e risco.

A Ordem de Fornecimento será acompanhada das informações necessárias às entregas. O cronograma deverá permitir o cumprimento do prazo máximo de 72 horas corridas, inclusive com recebimento em finais de semana e feriados, quando necessário, mediante coordenação dos órgãos municipais responsáveis.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer as entregas, apresentando justificativa e proposta de solução. Essa comunicação não autoriza a alteração unilateral do prazo ou do cronograma, nem afasta sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratadas.

Garantia e substituição dos materiais

A contratada responderá pela qualidade e conformidade dos materiais, observadas as garantias legais e do fabricante. Materiais com defeitos ou avarias serão recusados e substituídos sem custos adicionais. Não se prevê manutenção de equipamentos, treinamento ou instalação, por se tratar de aquisição e entrega de materiais de cobertura.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, compreendendo as telhas de fibrocimento e os materiais complementares previstos no projeto, com fornecimento por uma única empresa que disponha dos produtos e demonstre capacidade operacional para iniciar imediatamente as entregas e concluí-las integralmente em até 72 horas corridas. O fornecimento incluirá transporte e descarga diretamente nas residências dos beneficiários, na área urbana e no interior do Município, conforme os quantitativos individualizados e o cronograma estabelecidos pela Assistência Social e pela Defesa Civil Municipal.

Embora os materiais sejam comercialmente divisíveis, sua utilização na recuperação das coberturas é complementar. A entrega isolada das telhas, sem os elementos de fixação, vedação ou acabamento necessários a cada residência, não assegura condições para concluir a recomposição do telhado. Da mesma forma, o recebimento apenas dos acessórios não permite substituir as telhas danificadas. Enquanto não estiver disponível o conjunto de materiais necessário à intervenção, a cobertura poderá permanecer aberta ou sem vedação adequada, permitindo a entrada de chuva e mantendo as famílias e seus bens expostos aos riscos que motivaram a contratação emergencial. O resultado pretendido exige, portanto, a disponibilização coordenada dos materiais necessários a cada imóvel.

O parcelamento entre fornecedores distintos introduziria dependência entre entregas sujeitas a estoques, veículos, rotas e disponibilidades diferentes. O atraso de um dos componentes poderia impedir o aproveitamento imediato dos demais, ainda que estes fossem entregues pontualmente. Essa circunstância é especialmente relevante porque a distribuição ocorrerá em múltiplas residências, inclusive no interior, e não em um único



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

depósito municipal. A entrega de materiais incompletos poderia exigir novos deslocamentos aos mesmos endereços, ampliar as operações de recebimento e descarga e retardar a recuperação das moradias.

A concentração do fornecimento em uma única empresa permite organizar as entregas por residência, disponibilizando conjuntamente os materiais destinados a cada beneficiário e atribuindo ao contratado responsabilidade integral pela compatibilidade dos produtos, pelo transporte, pela descarga e pelo cumprimento do prazo. Essa organização também facilita a conferência dos quantitativos e a substituição de materiais avariados, reduzindo o risco de que divergências entre fornecedores comprometam o atendimento emergencial. A instalação das coberturas permanece fora do objeto, mas a disponibilização completa dos insumos é condição necessária para que ela possa ocorrer sem espera por entregas complementares.

A adoção do lote único não afasta o controle da economicidade. A proposta deverá discriminar os preços unitários e totais dos cinco componentes, permitindo verificar sua compatibilidade com as referências de mercado e com o orçamento do projeto, sem compensação de preços excessivos de um componente por descontos em outro. A análise deverá considerar o custo integral da solução, inclusive a logística domiciliar e a capacidade de atendimento no prazo exigido, demonstrando que o agrupamento não ocasiona desvantagem econômica injustificada.

Assim, o não parcelamento fundamenta-se na necessidade de assegurar o atendimento completo e tempestivo de cada residência atingida, evitando que entregas parciais prolonguem a exposição das famílias à chuva.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se disponibilizar às famílias vulneráveis atingidas os materiais necessários à recomposição de suas coberturas, para atendimento direto das 500 pessoas indicadas no formulário aprovado. Espera-se reduzir a exposição às intempéries, evitar o agravamento dos danos e permitir o restabelecimento das condições de habitabilidade das moradias.

A execução será verificada pelos quantitativos entregues e recebidos, pela relação de beneficiários, pelos comprovantes individuais, pelo atendimento ao cronograma e pela conciliação entre materiais adquiridos, distribuídos e eventuais saldos. A fiscalização deverá assegurar qualidade e rastreabilidade, com pagamento apenas de fornecimentos comprovados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Antes da formalização, a Administração deverá designar gestor e fiscal, consolidar a lista dos beneficiários com endereços, verificar acessibilidade e condições de descarga, organizar o cronograma e estabelecer o fluxo de recebimento e comunicação com o fornecedor. A relação com dados pessoais deverá ser disponibilizada ao contratado apenas na extensão necessária à execução, com acesso controlado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento dos materiais.

O recebimento, armazenamento e distribuição deverão ser coordenados pela Defesa Civil Municipal, com acompanhamento da Assistência Social e atendimento exclusivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

às famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas. Conforme os itens 3 e 5 da NORMADEC de Telhados e Coberturas, a entrega por residência deverá considerar a necessidade efetiva, sendo a área referencial de aproximadamente 41 m² utilizada para estimativa inicial do repasse. A prestação de contas deverá reunir notas fiscais, comprovantes de pagamento, declaração de aquisição e distribuição e relação de beneficiários com nome, RG ou CPF e quantitativos recebidos, assinada pela Assistência Social Municipal. Os recursos destinam-se aos materiais aprovados, sem pagamento de mão de obra de instalação.

Como a entrega será domiciliar e o transporte e a descarga integram a obrigação do fornecedor, não se prevê contratação separada para essas atividades. A instalação das coberturas não integra esta aquisição.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais novos de fibrocimento deverão ser fornecidos sem amianto. A contratada deverá utilizar acondicionamento que reduza quebras e desperdício, organizar as rotas de entrega e destinar adequadamente embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observadas as exigências ambientais aplicáveis.

A substituição das coberturas existentes pode gerar resíduos de construção, inclusive materiais antigos com amianto. Sua identificação, retirada e destinação exigem cuidado específico e não integram automaticamente a compra de materiais novos. O Município deverá orientar os beneficiários quanto à destinação regular e organizar eventual apoio necessário, evitando descarte em vias, terrenos, cursos d'água ou junto aos resíduos comuns.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa e consequência	Prob.	Impacto	Medida preventiva
Divergência de quantidades e orçamento	Conversão de m ² para peças e arredondamento; insuficiência de material ou excesso sobre o repasse.	Média	Alto	Validar memória de cálculo, preços e quantidades antes da contratação.
Atraso de entrega	Falta de estoque ou dificuldade de acesso; permanência das famílias expostas.	Média	Alto	Confirmar disponibilidade, prazo objetivo e rotas; acompanhar entregas prioritárias.
Avarias ou desconformidade	Transporte inadequado ou material fora das especificações; atraso na recuperação.	Média	Alto	Conferir nas residências; recusar e exigir substituição célere.
Entrega incorreta ou duplicada	Lista desatualizada e registros insuficientes.	Média	Alto	Validar beneficiários e quantidades; manter recibos e conciliar notas fiscais.
Descumprimento da meta	Cronograma incompatível ou ausência de comprovação; perda de prazo e devolução.	Média	Alto	Monitorar prazos e documentos de execução; consolidar prestação de contas.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A solução de aquisição e entrega domiciliar das telhas e acessórios mostra-se tecnicamente adequada à necessidade emergencial descrita no DFD e operacionalmente viável mediante organização do cronograma e seleção de fornecedor com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

disponibilidade imediata. A referência econômica permanece vinculada ao orçamento aprovado de R\$ 178.344,00, com justificativa do preço efetivamente contratado.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução da dispensa emergencial.

Cerro Grande/RS, 13 de outubro de 2026.

Ronaldo A. de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil, Habitação e Meio Ambiente

